

Comentários da Endesa à Consulta Directa

“Regulamento da Mobilidade Eléctrica”
(Artigo 54.º do Decreto-lei n.º39/2010 de 26 de Abril)

Mai 2011

A Endesa valoriza positivamente a linha de rumo definida pelo Documento em consulta. Pretendemos apenas manifestar as seguintes preocupações:

1. Consideramos que não deve ser obrigatória uma relação comercial entre o CEME com todos os OPC, uma vez que a mesma deve ser mediada pelo GOME, gerindo esta o pagamento das contrapartidas pelos serviços prestados pelos OPC.
2. Consideramos que a introdução dos Veículos Eléctricos deveria servir o importante propósito de aplanar a curva de consumo diária de energia eléctrica. Neste sentido, a estrutura tarifária aplicável deveria ser construída com o intuito de privilegiar e incentivar o carregamento lento nocturno em lugar de repassar a estrutura tarifária do consumo convencional.
3. Estando a Mobilidade eléctrica inserida no MIBEL e subsidiariamente no mercado eléctrico europeu, consideramos necessária a previsão explícita de medidas facilitadoras de utilização dos OPC por parte dos utilizadores estrangeiros e as bases do respectivo relacionamento comercial.

Estamos à disposição da ERSE para aprofundar, caso o considerem relevante, estes comentários numa reunião convocada para o efeito.